

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.242.477/0001-86, representado pelo **Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para suprimir o item 17 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica suprimido o item 17 da referida Ata de Registro de Preços, conforme solicitado no memorando n.º 114/2017 da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME
Fabiano Bittencourt dos Santos
Contratado

VISTO: PROJU